

LEI N.º 1.235/2009

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Associação de Resgate ao Jovem e Adolescente de Mantenópolis – ARJAM.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social a entidade intitulada **“Associação de Resgate ao Jovem e Adolescente de Mantenópolis – ARJAM.”** Entidade esta sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-Es, 29 de outubro de 2009

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 29/10/2009
Registrado às Fls.
Livro Nº: